



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA**

### **SANTA MARGARIDA - ESTADO DE MINAS GERAIS**

---

#### **LEI 1445/2016**

Altera a lei Municipal de nº 1.440 e dá outras providências “

O Prefeito Municipal de Santa Margarida, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Altera a redação do art. 1º da Lei Municipal de nº 1.440/2016, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

**Art.1º** - Fica alterado o endereço dos lotes aonde se localiza os números 05 e 06 de propriedade de Luciano José Coelho e Outros, no bairro Santa Lúcia para a Rua Simeão Pereira Campos, conforme documentação apresentada do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Abre Campo, e processo administrativo registrado às fls. de nº 56/62 arquivados nesta Secretaria Municipal tributos Municipais.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário.

Santa Margarida, 10 de junho de 2016.

Geraldo Magela Henrique  
Prefeito Municipal